



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 029/2023

Brasília (DF), 07 de fevereiro de 2023

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores(a)s do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

O ANDES-Sindicato Nacional lançou no 41º Congresso a **Calculadora das Perdas Salariais** em parceria com DIEESE. A ferramenta está disponível à(os) docentes, no site do ANDES-SN e é um importante instrumento para auxiliar no debate sobre a recomposição salarial. Solicitamos ampla divulgação junto a categoria, cujas orientações encontram-se anexas.

A calculadora é fácil de ser utilizada e pode ser acessada clicando no *link* que segue: <https://www.dieese.org.br/calculadoraandes/> .

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.<sup>a</sup> Maria Regina de Avila Moreira  
Secretária-Geral

---

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.

SEDE NACIONAL ANDES-SN: Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 2, Edifício Cedro II, 5º andar, Bloco "C", 70302-914, Brasília - DF.  
Telefone: (61) 3962 8400 | Fax: (61) 3224 9716 | E-mail: secretaria@andes.org.br



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

## ANEXO

### ORIENTAÇÕES PARA OPERAR A CALCULADORA

Ao acessar o *link* da ferramenta, você encontrará a seguinte imagem:

#### Calculadora de Perdas Salariais Docentes Federais

<p>Categoria</p> <p><input type="radio"/> EBTT <input checked="" type="radio"/> Magistério Superior</p> <p>Situação</p> <p><input checked="" type="radio"/> Ativo <input type="radio"/> Aposentado</p> <p>Jornada</p> <p>20 horas 40 horas Dedicação Exclusiva</p>	<p>Titulação</p> <p>Doutorado</p> <p>Cargo</p> <p>Associado</p> <p>Nível</p> <p>4</p> <p>Intervalo de tempo</p> <p>jan-1995 a dez-2022</p>
--	--

**calcula** **limpa**

- Em seguida o(a) interessado(a) irá escolher a carreira - se EBTT ou MS -, a situação - se ativo ou aposentado - e o regime de trabalho. No segundo quadro, na tela ao lado, escolherá a titulação, o cargo e nível. A sua última escolha será o período que deseja fazer o cálculo (a entrada dos dados do período deve seguir o padrão: as três primeiras letras do mês seguidas de hífen e o ano com quatro algarismos. Exemplo: jan-2021). Na



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior sequênciã, clicar em “calcula”. A outra tecla - disponível ao lado da tecla de cálculo - permite apagar todas as escolhas.

Após o clique, aparecerá uma tabela e um gráfico. Um exemplo da tabela é mostrado a seguir:

<b>Perda salarial</b>	
<b>Graduado associado nível: 4</b>	
Valor da perda no período de mai-2006 a dez-2022	R\$ 177.494,40
Valor da perda corrigida pelo IPCA	R\$ 240.156,20
Reajuste salarial acima do IPCA no período de mai-2006 a dez-2022	33,84%
Percentual da perda desde ago-2019	23,93%

- A tabela acima mostra a perda salarial da escolha do(a) interessado (a). Na primeira linha a soma da perda financeira do período sem correção.

A segunda linha corrige essa perda financeira pelo IPCA. Este valor significa que o(a) professor (a), para este caso, deixou de receber R\$ 240.156,20 entre maio de 2006 e dezembro de 2022. Detalhe, a escolha foi de janeiro de 1995 a dezembro de 2022, isto ocorre devido à implantação do cargo de associado em maio de 2006. O mesmo vai ocorrer para carreira de EBTT para o D IV, que foi implantado em julho de 2008.

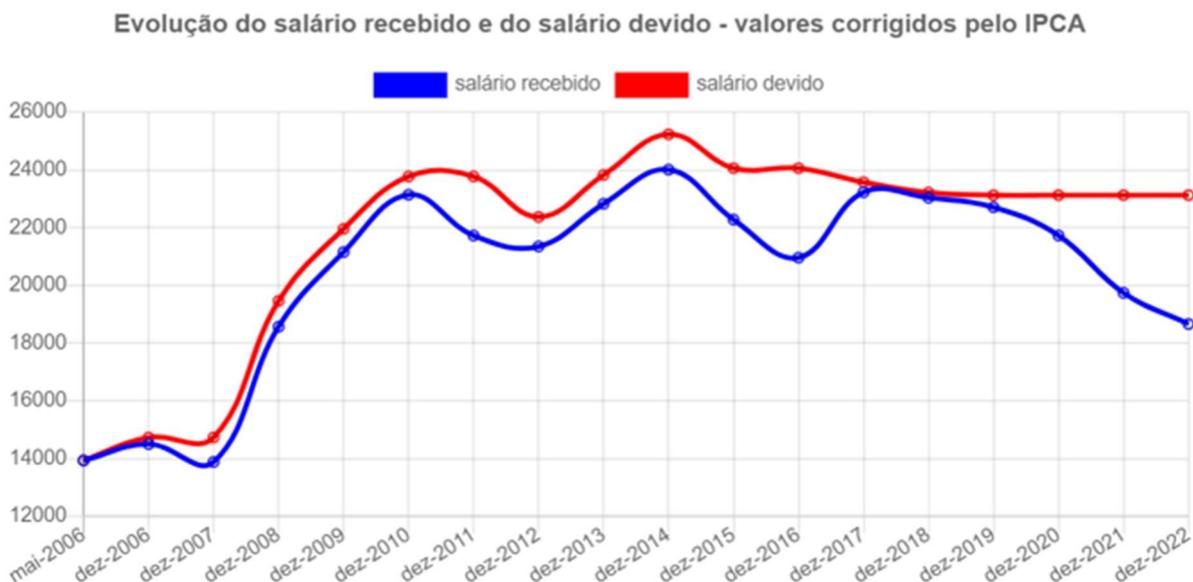


### Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

A terceira linha mostra o percentual da perda (do poder de compra) do período (38,84%). A conta é feita calculando o percentual da diferença entre o salário recebido e o salário devido, corrigido pelo IPCA para 2022, com relação ao salário recebido.

Por fim, a quarta linha da tabela calcula a perda do poder de compra (23,93%), desde o último reajuste da categoria (agosto de 2019).

- Após a tabela teremos o gráfico a seguir. Nele, temos duas linhas que mostram o salário recebido (azul) e o salário devido (vermelho), corrigidos para dez/2022 em função do tempo do período escolhido. Os pontos em destaque representam o momento de alteração salarial.



Para melhor compreender os critérios de cálculo, a tabela a seguir mostra os períodos, as alterações e a norma legislativa referente a essas mudanças:



## Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Data	Alteração			Legislação
	Geral	Ensino Superior	Ensino Básico	
janeiro de 1995	Plano Real			
julho de 1998		criação da GED		Lei 9.678, de 3/7/1998
janeiro de 2000		reajuste de 30% da GED	criação da GID	Lei 10.187, de 12/2/2001 (MP 2.020, de 24/3/2000)
abril de 2000	aumento do salário-mínimo (151)			Lei 9.971, de 18/05/2000 (MP 2.019, de 23/3/2000)
abril de 2001	aumento do salário-mínimo (180)			MP 2.141, de 29/03/2001
janeiro de 2002	revisão geral anual de 3,5%			Lei 10.331, de 18/12/2001
fevereiro de 2002		reajuste dos vencimentos (greve de 2001)	reajuste dos vencimentos e da GID (greve de 2001)	Lei 10.405, de 9/12/2002
abril de 2002	aumento do salário-mínimo (200)			Lei 10.525, de 6/8/2002 (MP 35, de 27/03/2002)
janeiro de 2003	revisão geral anual de 1%			Lei 10.697, de 2/7/2003
abril de 2003	aumento do salário-mínimo (240)			Lei 10.699, de 9/7/2003
maio de 2003		criação da vantagem pecuniária individual (VPI) de 59,87	criação da vantagem pecuniária individual (VPI) de 59,87	Lei 10.698, de 2/7/2003
maio de 2004			fim da GID e criação da GEAD	Lei 10.971, de 25/11/2004 (MP 198, de 15/7/2004)
		reajuste (variável) e congelamento da GED (ativos - 140 pontos; aposentados e pensionistas - 91 pontos)		Lei 11.087, de 4/1/2005 (MP 208, de 20/8/2004)
maio de 2005	aumento do salário-mínimo (260)			Lei 10.888, de 24/6/2004
maio de 2005	aumento do salário-mínimo (300)			Lei 11.164, de 18/8/2005
janeiro de 2006		aumento de 50% dos percentuais de titulação		Lei 11.344, de 8/9/2006 (MP 295, de 29/5/2006)
fevereiro de 2006			reajuste de 12% dos vencimentos	Lei 11.321, de 7/7/2006
abril de 2006	aumento do salário-mínimo (350)			Lei 11.321, de 7/7/2006
maio de 2006		criação do Professor Associado e reajuste dos vencimentos do Professor Titular		Lei 11.344, de 8/9/2006 (MP 295, de 29/5/2006)
julho de 2006		reajuste (variável) da GED e aumento dos pontos da GED de aposentados e pensionistas (115 pontos)		
abril de 2007	aumento do salário-mínimo (380)			Lei 11.498, de 28/6/2007 (MP 362, de 29/3/2007)
março de 2008	mudança da forma de complementação do salário-mínimo	fim da GED e criação da GTMS		Lei 11.784, de 22/9/2008 (MP 431, de 14/5/2008)
julho de 2008			fim da carreira de Magistério de 1º e 2º Graus e criação da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; reajuste dos vencimentos, fim da VPI, da GAE e da GEAD e criação da RT e da GEADBT	
fevereiro de 2009		reajuste dos vencimentos, fim da VPI, da GAE e da GTMS e criação da RT e da GEMAS	reajuste da RT e da GEADBT	
julho de 2010		reajuste da RT e da GEMAS	reajuste da RT e da GEADBT	
março de 2012		fim da GEMAS; reajuste do VB e da RT	fim da GEADBT; reajuste do VB e da RT	Lei 12.702, de 7/8/2012 (MP 568, de 11/5/2012)
março de 2013	fim do PUCRCE; estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal	criação do cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior; novas denominações das classes; redução de níveis nas classes A e B; reajuste do VB e da RT	criação do cargo isolado de Professor Titular-Livre do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; novas denominações das classes; redução de níveis nas classes D I e D II; reajuste do VB e da RT	Lei 12.772, de 28/12/2012 e Lei 12.863, de 24/9/2013 (MP 614, de 14/5/2013)
março de 2014	reajuste do VB e da RT			Lei 13.325, de 29/7/2016
março de 2015	reajuste do VB e da RT			
agosto de 2016	reajuste do VB e da RT			
janeiro de 2017	reajuste do VB e da RT			
agosto de 2017	reajuste do VB e da RT			
agosto de 2018	reajuste do VB e da RT			
agosto de 2019	reajuste do VB e da RT			

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.